



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### 1ª NOTA DE ESCLARECIMENTO

### PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ Nº. 13/2020

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** tendo em vista o que consta do Processo nº. **SEI-14/001/002589/2020**, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e baseadas nas informações fornecidas pela área técnica, vem prestar esclarecimento para dirimir dúvida de licitante, expressa em e-mail encaminhado a esta Procuradoria, manifestando-se conforme segue:

#### **Pergunta**

*O item 12.3.1 c.2 faz a exigência da regularidade fiscal perante à Fazenda Estadual. Porém, nossa Empresa é isenta.*

*Perguntamos como será feita apresentação deste documento tendo em vista a isenção supracitada?*

#### **Resposta:**

A empresa isenta ou não inscrita para a tributação de ICMS deverá apresentar o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral e a Certidão de Regularidade Fiscal constando a descrição de “Isenta” ou “Não Inscrita”.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2020.

**Carline Correia**  
**Pregoeira**  
**Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro**